

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela – Parte I
Descrição:	Apresentação geral do PMEPCV, fundamentando as razões da sua existência, descrevendo o seu modo de interligação com outros instrumentos análogos e indicando as condições para a sua ativação.
Data de produção:	28 de setembro de 2012
Data da última atualização:	18 de novembro de 2015
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra - Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota - Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Teresa Costa - Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva - Técnico de Proteção Civil
Equipa do Município	Dr. Paulo Oliveira – Gabinete Técnico Florestal
Código de documento:	080
Estado do documento:	A aguardar parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Código do Projeto:	051031401
Nome do ficheiro digital:	PME_VIZELA_P1_VF



ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1	INTRODUÇÃO	5
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	7
3	OBJETIVOS GERAIS	9
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	10
5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	12
6	ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	13
7	ATIVIZAÇÃO DO PLANO	19
7.1	COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	19
7.2	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	21
8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	27



ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 – Enquadramento geográfico do concelho de Vizela	7
---	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela	5
Quadro 2 – Tipologia de Riscos	8
Quadro 3 – Alterações ao Plano Municipal de Emergência de Vizela	12
Quadro 4 – Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	14
Quadro 5 – Tipos de riscos e respetivos graus de suscetibilidade por sistemas territoriais	16
Quadro 6 – Matriz de convergência entre o PMEPCV e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	18
Quadro 7 – Definição da probabilidade de ocorrência	22
Quadro 8 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”	22
Quadro 9 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”	22
Quadro 10 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infraestruturas”	22
Quadro 11 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”	23
Quadro 12 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”	23
Quadro 13 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “extensão territorial afetada”	23
Quadro 14 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)	23
Quadro 15 – Interpretação das situações de normalidade e de alerta	24
Quadro 16 – Fatores de agravamento em relação a cada risco	24
Quadro 17 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa	27
Quadro 18 – Exercício referente ao risco de cheias e inundações	28
Quadro 19 – Exercício referente ao risco de vagas de frio, nevoeiros e nevões	28
Quadro 20 – Exercício referente ao risco de ondas de calor	29
Quadro 21 – Exercício referente ao risco de sismos	30
Quadro 22 – Exercício referente ao risco de incêndios florestais	30
Quadro 23 – Exercício referente ao risco de contaminação da água	31
Quadro 24 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos	31
Quadro 25 – Exercício referente ao risco de acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	32
Quadro 26 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas	32



Quadro 27 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas	33
Quadro 28 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários	33
Quadro 29 – Exercício referente ao risco de acidentes ferroviários.....	34
Quadro 30 – Exercício referente ao risco de ruína	34

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Riscos do concelho de Vizela.....	8
Figura 2 – Articulação dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's).....	14
Figura 3 – Processo de ativação do PMEPCV.....	20
Figura 4 – Critérios para a ativação do PMEPCV	21



1

INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea está exposta, diariamente, a um conjunto de riscos que, de acordo com as causas que estão na sua origem, podem ser classificados em riscos naturais, antrópicos ou mistos. Estes são responsáveis por os mais diversos danos para as populações.

Atenta, a Câmara Municipal de Vizela mostra-se sensível a estas situações trágicas que procedem, normalmente, um acidente grave ou catástrofe e, foi neste sentido que se tornou crucial a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela (PMEPCV).

O PMEPCV define, assim, as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. Em suma, o pretendido com este plano é organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias à resposta de uma situação de acidente grave ou catástrofe, permitindo antecipar os cenários que poderão estar na sua génese, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos de resposta à mesma situação. Contribuindo, deste modo, para a minimização dos efeitos nefastos que poderiam advir de uma situação de acidente grave ou catástrofe, bem como para a reposição da vida normal das populações afetadas.

Conforme o disposto na resolução n.º 25/2008 (artigo 2.º), os planos de emergência de proteção civil são, consoante a sua finalidade, designados por planos gerais ou planos especiais. Neste caso em concreto, o PMEPCV é de âmbito geral, isto porque foi elaborado com a finalidade de fazer frente à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam vir a ocorrer no Município de Vizela. Enquanto responsável municipal pela política de proteção civil e autoridade municipal de proteção civil (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), o diretor do PMEPCV é o Presidente da Câmara Municipal de Vizela, sendo que em caso de ausência ou impedimento este será substituído pelo Vereador com competência delegada. A Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho consagra a estrutura a aplicar aos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), a qual foi devidamente aplicada no presente plano e que apresenta a seguinte organização:

Quadro 1 – Estrutura do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela

ESTRUTURA	CONTEÚDO	DESCRIÇÃO
PARTE I	Enquadramento Geral do Plano	Apresentação geral do plano, razões que levaram à sua elaboração, modo de articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território e processo de ativação
PARTE II	Organização da Resposta	Tipificação das missões, modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio
PARTE III	Áreas de Intervenção	Apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações
PARTE IV	Informação Complementar	Informação doutrinária, estudos e análises complementares de caráter técnico e científico, cartografia, listagens e fluxogramas



O PMEPCV é um documento suscetível a atualizações, devendo ser revisto, obrigatoriamente, no mínimo, bianualmente (n.º1, do artigo 6.º da Resolução n.º25/2008, de 18 de julho de 2008). O PMEPCV deve, ainda, ser revisto, aquando a perceção de novos riscos ou da identificação de novas vulnerabilidades na área territorial a que o mesmo diz respeito (n.º2, do artigo 6.º, da resolução n.º 25/2008, de 18 de julho).



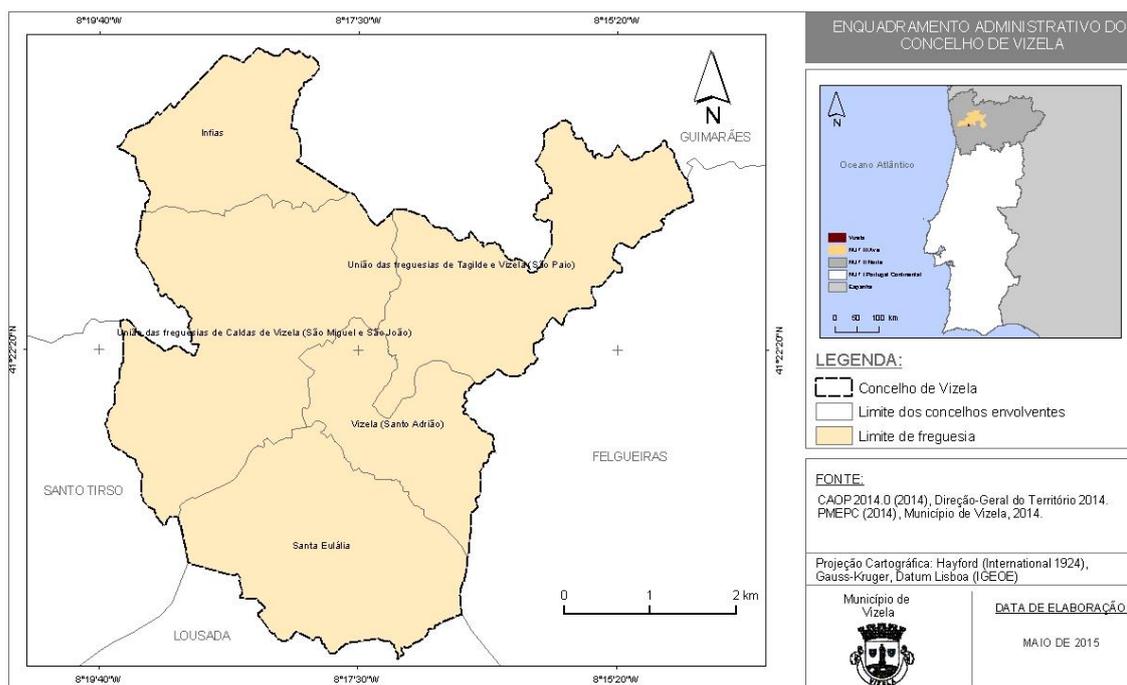
2

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PMEPCV é um plano de âmbito municipal, que ao abrigo do n.º5 do artigo 4.º da Resolução n.º25/2008, de 18 de julho, foi elaborado pela Câmara Municipal de Vizela e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

O Município de Vizela integra a NUT I – Portugal Continental, a NUT II – Norte, a NUT III – Ave e, mais precisamente, o Distrito de Braga. Este é composto por um total de 5 freguesias, designadamente: União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João); União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio); Infias; Santa Eulália e Vizela (Santo Adrião) (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro), perfazendo uma área total de 24,7 km² e com uma população residente de cerca de 23 736 indivíduos (INE, 2012). Este encontra-se limitado a norte por Guimarães, a este por Felgueiras, a sul por Lousada e a oeste por Santo Tirso (Mapa 1).

Mapa 1 – Enquadramento geográfico do concelho de Vizela



Neste plano são consideradas três tipologias de riscos que, de acordo com o fenómeno que está na sua origem podem ser considerados como riscos naturais, antrópicos ou mistos:

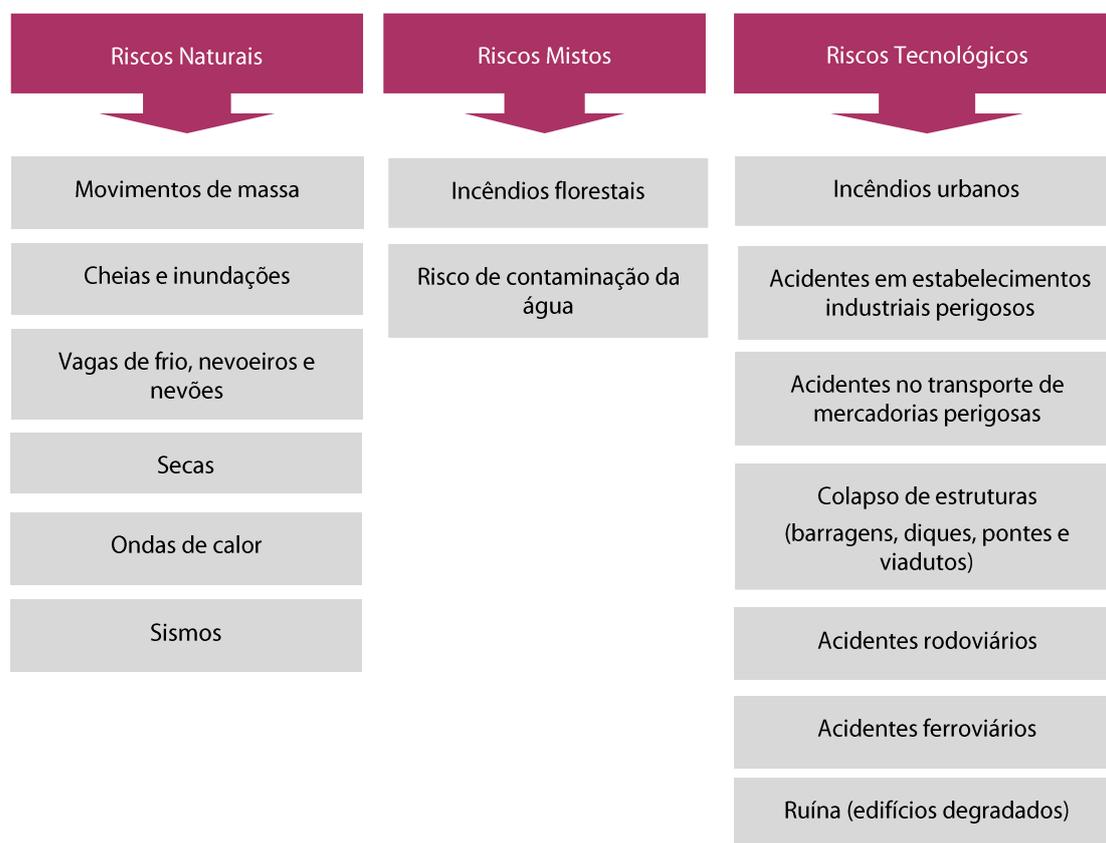


Quadro 2 – Tipologia de Riscos

TIPO	DESCRIÇÃO
RISCOS NATURAIS	Quando resultam do funcionamento dos sistemas naturais (exemplos: os sismos, movimentos de massa em vertentes, erosão do litoral, cheias e inundações).
RISCOS MISTOS	Quando resultam de ações combinadas entre a atividade humana e o funcionamento dos sistemas naturais (exemplos: incêndios florestais, degradação dos solos).
RISCOS TECNOLÓGICOS	Quando o perigo resulta do desrespeito pelas normas de segurança e pelos princípios que não só regem a produção, o transporte e o armazenamento, mas também o manuseamento de produtos ou o uso de tecnologias.

No entanto, na elaboração do presente plano de emergência apenas foram considerados os riscos com maior probabilidade de virem a ocorrer na área do município de Vizela, nomeadamente:

Figura 1 – Riscos do concelho de Vizela





3

OBJETIVOS GERAIS

O PMEPCV pretende afirmar-se como um instrumento de prevenção/mitigação de situações de acidente grave ou catástrofe, mas também como uma plataforma preparada para responder de forma organizada aos danos provocados por um acidente grave ou catástrofe, para que os seus danos sejam mínimos. Neste sentido, destacam-se os seguintes objetivos:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão da ocorrência o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Para alcançar com êxito, estes objetivos, o PMEPCV foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas da CNPC, constantes no artigo 50º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que expõe que os Planos Municipais de Emergência deverão estabelecer:

- a) A tipificação dos riscos;
- b) As medidas de prevenção a adotar;
- c) A identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe;
- d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil;
- e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis;
- f) A estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.



4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCV teve em consideração e foi devidamente enquadrada na legislação que vigora no âmbito da proteção civil, sobretudo nos diplomas legais abaixo mencionados, nomeadamente:

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL N.º 25/2008, DE 18 DE JULHO

Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.

Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.

LEI N.º 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO

Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal

Relativamente aos planos municipais de emergência, a referida lei determina que os mesmos devem ser elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil.

DECRETO-LEI N.º 134/2006, DE 25 DE JULHO (COM AS ALTERAÇÕES PELO DECRETO-LEI N.º 114/2011, DE 30 DE NOVEMBRO; DECRETO-LEI N.º 72/2013, DE 21 DE MAIO E DESPACHO N.º 3551/2015, DE 9 DE ABRIL)

Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho

Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.

**Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro**

O presente decreto -lei procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio

Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e procede à respetiva republicação.

Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril

Regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações, adiante designado por SGO, e aplica-se a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades com especial dever de cooperação, quando empenhados em operações de proteção e socorro

LEI N.º 27/2006, DE 3 DE JULHO (COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI ORGÂNICA N.º 1/2011, DE 30 DE NOVEMBRO, E PELA LEI N.º 80/2015, DE 03 DE AGOSTO)

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho

Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.

Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

Lei nº 80/2015, de 03 de agosto

Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.



5

ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O Plano Municipal de Emergência de Vizela foi elaborado pela primeira vez pelo Serviço Municipal de Proteção Civil do município e aprovado por unanimidade em reunião da Comissão Instaladora do Município de Vizela, realizada no dia 2 de agosto de 2000, tendo sido aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) em janeiro de 2002.

Desde a sua aprovação o Plano Municipal de Emergência de Vizela foi sujeito a algumas alterações (Quadro 3), designadamente:

Quadro 3 – Alterações ao Plano Municipal de Emergência de Vizela

IDENTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO
Alteradas as folhas 8 e 9 – atualizações respeitantes à população do concelho e ao número de incêndios.	Março/2004
Alteradas as folhas 27, 28 e 36 – atualização de meios e recursos; atualização de contactos	Junho/2004
Com a extinção do SNB e SNPC e a criação do SNBPC, foram feitas todas as alterações para a nova estrutura orgânica do SNBPC, bem como alterações a nível de contactos, de procedimentos e de atualização de meios.	Junho/2005
Alteração às folhas 1, 9, 27, 33, 34 e 36 e acrescentado um novo anexo.	Fevereiro/2006

Importa ainda referir que o Plano Municipal de Emergência de Vizela nunca foi ativado e nunca foram realizados exercícios no âmbito seu âmbito.

Na sequência da publicação da Resolução 25/2008, de 18 de julho de 2008, iniciou-se o processo de elaboração de uma nova versão do Plano Municipal de Emergência de Vizela, em conformidade com a referida diretiva.

Neste sentido, e, de acordo com o n.º 8 e 9 do artigo n.º4 da Resolução 25/2008, de 18 de julho de 2008, a presente versão do plano foi submetida a consulta pública por um período não inferior a 30 dias, sendo que este decorreu entre o dia 03 de junho e o dia 09 de julho de 2015.

A presente versão do plano foi aprovada por unanimidade em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vizela, realizada a 29 de outubro de 2015.



6

ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território têm como objetivo primordial assegurar uma adequada organização e utilização do território nacional. De acordo com o artigo 7.º da lei n.º 48/98, de 11 de agosto, relativamente, ao seu âmbito de aplicação, estes podem ser de carácter:

- Nacional;
- Regional;
- Municipal.

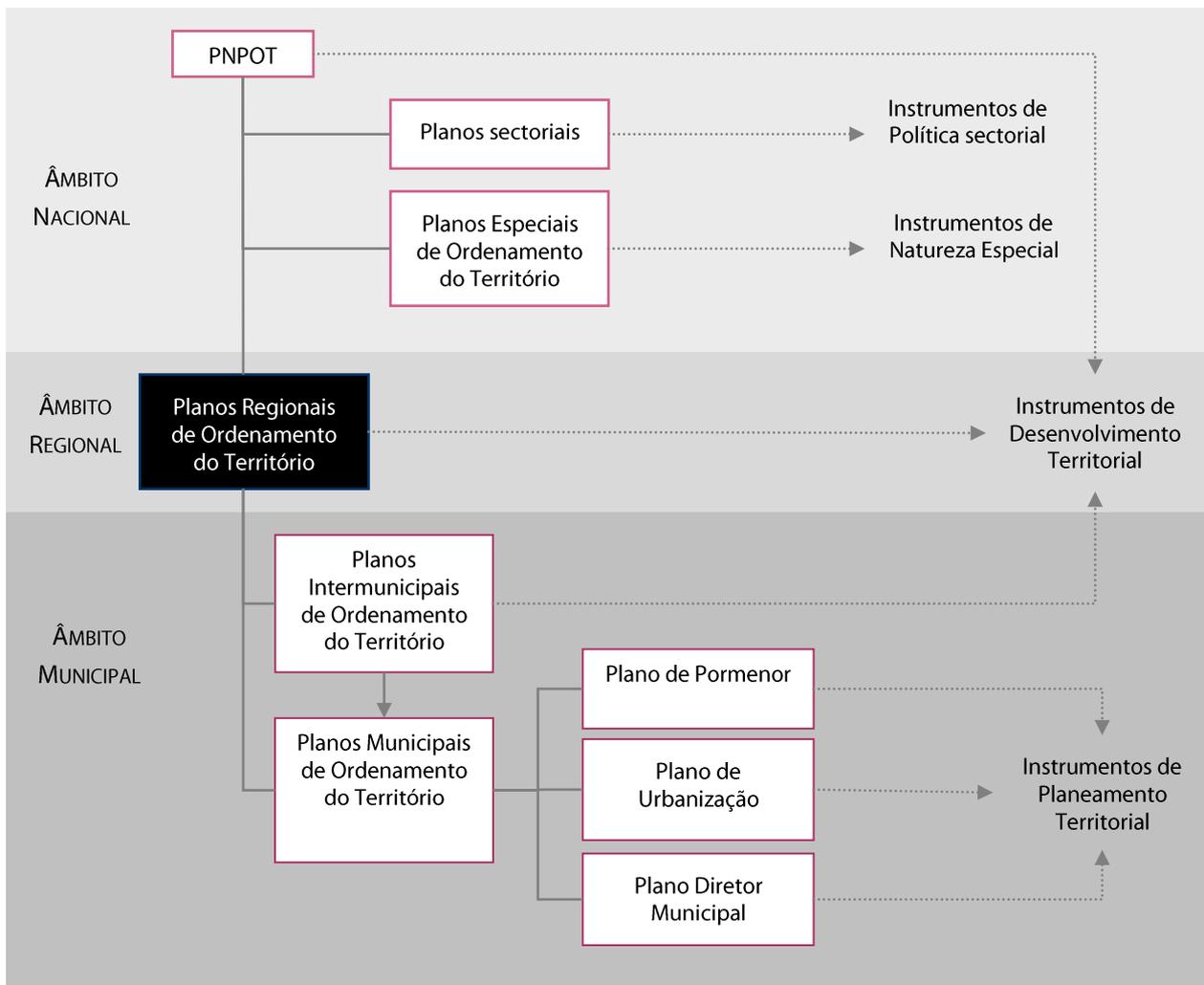
No que se refere às funções que desempenham (artigo 8.º da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território podem ser classificados:

- Instrumentos de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica (quando traduzem as grandes opções com relevância para a organização do território);
- Instrumentos de natureza regulamentar (quando estabelecem o regime de uso do solo);
- Instrumentos de política sectorial (quando programam ou concretizam as políticas de desenvolvimento económico e social com incidência espacial);
- Instrumentos de natureza especial (quando se constituem como um meio supletivo de intervenção do Governo para a prossecução de objetivos de interesse nacional, com repercussão espacial, ou, como uma forma de salvaguardar os princípios fundamentais do programa nacional de ordenamento do território).

De um modo simplificado, os vários instrumentos de gestão territorial (IGT) articulam-se da seguinte maneira:



Figura 2 – Articulação dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT's)



O PMEPCV articula-se com os vários Instrumentos de Gestão Territorial existentes no território em questão, nomeadamente:

Quadro 4 – Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

NÍVEL DO IGT		DESIGNAÇÃO DO INSTRUMENTO	
ÂMBITO NACIONAL		PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
		ENDS	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável
	Planos sectoriais	PNA	Plano Nacional da Água
		PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
		PNAAS	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde



NÍVEL DO IGT		DESIGNAÇÃO DO INSTRUMENTO	
		PNPR	Plano Nacional de Prevenção Rodoviária
		ENF	Estratégia Nacional para a Floresta
		PROFBM	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho
		PBHA	Plano da Bacia Hidrográfica do Ave
ÂMBITO REGIONAL		PROTN	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte
ÂMBITO MUNICIPAL		PDM	Plano Diretor Municipal
	Planos sectoriais	PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO DE EMERGÊNCIA		PDEPCB	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga
		PMEPC Adjacentes	Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes

Contudo, devido ao caráter municipal do plano, foi dada particular importância à articulação do PMEPCV com os instrumentos de ordenamento e planeamento do território de âmbito municipal e distrital, conforme evidenciado em seguida.

ÂMBITO REGIONAL

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROTN)

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROTN) teve a decisão de elaboração aprovada pela RCM n.º 29/2006, de 23 de março. Este plano foi elaborado em cumprimento da RCM n.º 29/2006 e cumpre os requisitos legais estabelecidos pelo DL n.º 380/99, de 22 de setembro.

O PROTN define os riscos e os respetivos graus de suscetibilidade por sistemas territoriais, sendo que no caso específico de Vizela, segundo o PROTN, o território concelhio está integrado, maioritariamente no sistema territorial dos Vales do NW, havendo contudo um pequeno setor no norte do concelho e outro no sul do concelho, que pertencem aos Relevos Intermédios. Neste sentido, no encontram-se identificados os riscos de suscetibilidade moderada a forte e forte a muito forte, definidos pelo PROTN para os dois sistemas territoriais mencionados anteriormente.



Quadro 5 – Tipos de riscos e respetivos graus de suscetibilidade por sistemas territoriais

TIPOS DE RISCOS	SISTEMA TERRITORIAL	
	VALES DO NW	RELEVO INTERMÉDIO
Cheias progressivas	Suscetibilidade Forte a Muito Forte	Suscetibilidade Moderada a Forte
Rutura de Barragens	Suscetibilidade Forte a Muito Forte	Suscetibilidade Forte a Muito Forte
Erosão hídrica dos solos	Suscetibilidade Moderada a Forte	Suscetibilidade Forte a Muito Forte
Indústrias perigosas	Suscetibilidade Fraca	Suscetibilidade Forte a Muito Forte

Tal como referido anteriormente, as indicações do PROT N são dadas para todo o sistema territorial e não especificamente para o concelho de Vizela, como tal, apesar de consideradas as indicações do Plano, os riscos, bem como o grau de suscetibilidade foram adequados à escala municipal, tendo em conta as particularidades do território concelhio.

Este estabelece os riscos e os respetivos graus de suscetibilidade para a região Norte, bem como as orientações globais para o tratamento dos riscos naturais, tendo em conta as seguintes instruções:

- Desenvolvimento e promoção de uma consciência do risco com recurso à sua identificação espacial;
- Introdução sistemática da análise dos riscos naturais no ordenamento do território;
- Afirmação da cartografia dos riscos naturais como instrumento de trabalho no ordenamento do território;
- Definição de indicadores/reguladores da intervenção sobre o território por classe de risco;
- Desenvolvimento de rotinas de monitorização no âmbito da prevenção e preparação da previsão do risco natural;
- Promoção da convergência de interesses e organização dos trabalhos de prevenção das áreas do ordenamento do território e da proteção civil.

ÂMBITO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIZELA

O município de Vizela ainda já dispõe de um Plano Diretor Municipal, desde janeiro de 2013, mas também foram tidos como referência os PDM's utilizados pela Câmara Municipal de Vizela para as freguesias de Caldas de Vizela (S. João), Caldas de Vizela (S. Miguel), Infias, Tagilde e Vizela (S. Paio) o PDM de Guimarães; para a freguesia de Santa Eulália foi também utilizado o PDM de Lousada e, por último, para a freguesia de Vizela (Santo Adrião) foi utilizado o PDM de Felgueiras.

Neste sentido, a abordagem aos riscos e as ações de proteção civil abordadas no PMEPCV já foram consideradas na elaboração do PDM de Vizela, funcionando como um instrumento de apoio ao planeamento e ordenamento do território concelhio.



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE VIZELA

O PMDFCI de Vizela contém as ações necessárias à defesa da floresta contra incêndios, bem como os mecanismos de prevenção e de previsão e programação das intervenções das diferentes entidades envolvidas numa situação de incêndio florestal.

Assim, de modo a articular o plano com o conteúdo do PMDFCI de Vizela, foram incluídas no PMEPCV as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, os meios de atuação das diversas entidades caso se verifique a ocorrência de um incêndio florestal e respetivas medidas de mitigação.

INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO DE EMERGÊNCIA

PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE BRAGA

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga

O PDEPC de Braga é um documento que serve como instrumento de suporte ao sistema de proteção civil para a gestão operacional em caso da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe e tem como objetivo principal permitir uma atuação rápida no socorro, contribuindo deste modo para uma rápida reposição das condições de normalidade.

Aquando a elaboração do PMEPCV, o PDEPC de Braga encontrava-se em revisão, em conformidade com o previsto na Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. Neste sentido, quer a organização quer os conteúdos do PDEPC encontram-se em conformidade com o PMEPCV, no que se refere à organização das operações e nas missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio envolvidos no plano.

PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES

A elaboração do PMEPCV teve, ainda, em consideração os planos municipais de emergência de proteção civil dos municípios adjacentes, designadamente:

- PMEPC de Felgueiras;
- PMEPC de Guimarães;
- PMEPC de Lousada;
- PMEPC de Santo Tirso.

A articulação do PMEPCV com os PMEPC dos municípios adjacentes tem sido promovida pelo CDOS de Braga e pelo CDOS do Porto, através da realização de reuniões com os técnicos responsáveis pela proteção civil dos respetivos municípios e, cujo objetivo é a realização de iniciativas conjuntas, bem como a promoção da articulação entre os PMEPC.

Importa referir que os PMEPC dos Municípios de Felgueiras (Resolução da CNPC n.º 32/2010), Guimarães (Resolução da CNPC n.º 23/2012), Lousada (Resolução da CNPC n.º 31/2014) e Santo Tirso (Resolução da CNPC n.º 4/2010) encontram-se aprovados pela Comissão Nacional de Proteção Civil. Os PMEPC do Municípios de Felgueiras, Lousada e Santo Tirso obtiveram Parecer Favorável, enquanto o PMEPC de Guimarães obteve Parecer Favorável Condicionado (tem que ser revisto no prazo de um ano).



Em suma, os Instrumentos de Gestão Territorial supra mencionados contribuem para a prossecução dos objetivos definidos no PMEPCV, consoante o exposto na seguinte matriz:

Quadro 6 – Matriz de convergência entre o PMEPCV e os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	PNPOT	ENDS	PNA	PNDFCI	PNAAS	PNPR	ENF	PROF-BM	PROT-N	PDM	PMDFCI	PDEPCB	PMEPC Adjacentes
O PMEPCV visa estabelecer													
Tipificação dos riscos	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotarem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe				X		X					X	X	X
Definição das responsabilidades que competem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal	X		X	X				X	X		X	X	X
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis				X							X	X	X
Estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação	X		X								X	X	X



7

ATIVACÃO DO PLANO

O presente plano deverá ser ativado sempre que ocorra uma situação de acidente grave ou catástrofe cuja dimensão seja suficiente para justificar a ativação do plano. A sua ativação pressupõe a ocorrência de algum acontecimento invulgar, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens e o ambiente, podendo provocar elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, sendo, como tal, reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

Após ativado o PMEPCV, as operações de proteção e socorro passam a ser coordenadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Vizela (autoridade política do município), ou pelo seu substituto legal, em caso de ausência ou impedimento do primeiro.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O artigo 35º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, determina que “compete ao presidente da câmara municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso.”

Deste modo, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Vizela, quando reunidas as condições necessárias para a ativação do PMEPCV, a convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), que é a entidade a quem compete a ativação do plano. Em caso de necessidade, por razões de celeridade do processo, a CMPC poderá determinar a ativação do PMEPCV com uma composição reduzida, sendo que esta deve contar, no mínimo, com a presença dos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Vizela ou seu substituto legal, que preside;
- Comandante Operacional Municipal (COM);
- Um elemento de Comando dos Bombeiros Voluntários de Vizela;
- Um elemento de Comando da Guarda Nacional Republicana (GNR) Posto Territorial de Vizela;
- Os elementos adequados à natureza do acidente.

A deliberação pode ser ratificada posteriormente, assim que tal for possível, pelo plenário.

Após a CMPC declarar a ativação do plano é necessário proceder à sua publicitação, recorrendo, par este fim, aos seguintes meios:

- Página da Câmara Municipal de Vizela na Internet (www.cm-vizela.pt);
- Órgãos de comunicação social locais;



- Rádio Vizela (97.2);
- Rádio Santiago (98.0);
- Rádio Fundação (95.8);
- Rádio Felgueiras (92.2);
- Rádio Lousada (www.radiolousada.no.comunidades.net);
- Rádio Voz de Santo Tirso (98.4);
- Rádio Vizela (www.radiovizela.pt);
- Digital de Vizela (www.digitaldevizela.com);
- Editais (afixação de editais nos locais habituais);
- Avisos sonoros e instruções difundidos por altifalantes dos veículos da GNR do Posto Territorial de Vizela e do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela.

O PMEPCV apenas pode ser desativado por decisão do diretor do plano e, quando estiverem reunidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, recorrendo para a publicitação da sua desativação aos mesmos meios referidos anteriormente.

O processo de ativação do plano decorre, como tal, conforme o esquematizado na figura seguinte:

Figura 3 – Processo de ativação do PMEPCV



Importa salientar que a comunicação da ativação/desativação do PMEPCV deverá ser sempre realizada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS de Braga.



7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

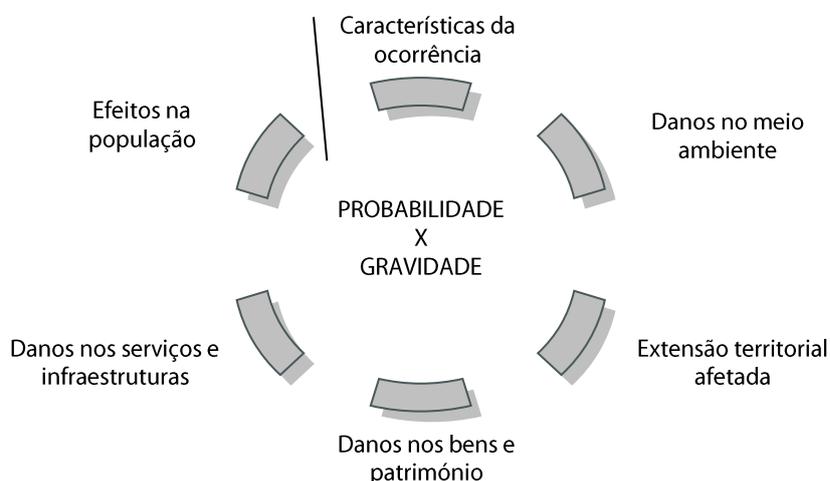
O PMEPCV deverá ser ativado quando se verifique iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação. Contudo, o PMEPCV poderá e deverá ser ativado para a realização de exercícios.

Embora seja difícil a definição de parâmetros unânimes e coerentes, esta é crucial para a fundamentação da ativação do plano. Como tal, foram considerados os seguintes critérios:

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infraestruturas;
- Danos no ambiente;
- Características da ocorrência;
- Extensão territorial afetada.

Os critérios supra mencionados constituirão a base para a identificação do estado de alerta do plano, para isso, devem ser analisados individualmente, no que se refere quer à probabilidade quer à gravidade., conforme o esquema seguinte:

Figura 4 – Critérios para a ativação do PMEPCV



Para quantificar a análise da probabilidade e da gravidade para cada um dos critérios estabelecidos, de modo a verificar qual o estado de alerta, utilizam-se as tabelas seguintes, elaboradas com base na Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007.



A probabilidade da ocorrência deve ser estabelecida consoante a seguinte escala, tendo em conta apenas os cenários de probabilidade “média”, “média alta”, “elevada” e “confirmada”.

Quadro 7 – Definição da probabilidade de ocorrência

PROBABILIDADE	DEFINIÇÃO
Média-alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrerem; pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; nível elevado de incidentes registados; fortes evidências; forte probabilidade de ocorrência do evento; fortes razões para ocorrer; pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Confirmada	Ocorrência real verificada.

Relativamente à gravidade, esta deve ser analisada individualmente para cada um dos critérios previamente definido. Contudo, importa referir que apenas serão considerados os cenários de gravidade “moderada”, “acentuada” e “crítica” e será classificada de acordo com as seguintes escalas:

Quadro 8 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “efeitos na população”

EFEITOS NA POPULAÇÃO	GRAVIDADE
Entre 5 e 15 sinistrados; Entre 5 e 10 famílias desalojadas.	Moderada
Entre 15 e 25 sinistrados; Entre 5 e 10 mortos; Entre 10 e 20 famílias desalojadas.	Acentuada
Mais de 25 sinistrados; Mais de 10 mortos; Mais de 20 famílias desalojadas.	Crítica

Quadro 9 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos bens e património”

DANOS NOS BENS E PATRIMÓNIO	GRAVIDADE
Alguns danos; pode afetar a utilização dos bens por um período inferior a 24 horas.	Moderada
Alguns danos; inutilização dos bens por um período superior a 24 horas.	Acentuada
Muitos danos; destruição ou inutilização dos bens por um período de longa duração.	Crítica

Quadro 10 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos nos serviços e infraestruturas”

DANOS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS	GRAVIDADE
Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas).	Moderada
Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis.	Acentuada
Muitos serviços indisponíveis; a comunidade deixa de conseguir funcionar sem apoio externo.	Crítica



Quadro 11 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “danos no meio ambiente”

DANOS NO MEIO AMBIENTE	GRAVIDADE
Algum impacte no ambiente mas sem efeitos duradouros.	Moderada
Alguns impactes no ambiente com efeitos a longo prazo.	Acentuada
Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.	Crítica

Quadro 12 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “características da ocorrência”

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA	GRAVIDADE
Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas.	Moderada
Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas.	Acentuada
Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.	Crítica

Quadro 13 – Gravidade da ocorrência em relação ao parâmetro “extensão territorial afetada”

EXTENSÃO TERRITORIAL AFETADA	GRAVIDADE
Entre 10% a 20% da área territorial afetada.	Moderada
Entre 20% e 30% da área territorial afetada.	Acentuada
Mais de 30% da área territorial afetada.	Crítica

Após a definição do grau de gravidade e da probabilidade expectável para cada um dos critérios estabelecidos é necessário averiguar se estamos perante uma situação de normalidade ou de alerta, caso seja uma situação de alerta será ainda definido o estado de alerta correspondente. Para efetuar este cruzamento entre a gravidade das consequências e a probabilidade de ocorrência será utilizada a seguinte matriz de risco:

Quadro 14 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)

GRAVIDADE (consequências)	PROBABILIDADE		
	MÉDIA-ALTA	ELEVADA	CONFIRMADA
MODERADA			
ACENTUADA			
CRÍTICA			

Determinado o estado de alerta do plano para cada um dos parâmetros definidos, considera-se aquele que apresentar um nível mais gravoso, sendo que o azul corresponde ao menos grave e o vermelho ao mais grave (a cor verde corresponde a uma situação de normalidade), procedendo-se, de acordo com o definido na tabela seguinte.



Quadro 15 – Interpretação das situações de normalidade e de alerta

AMARELO	Situações de acidente grave ou catástrofe de âmbito e dimensão relativamente limitada que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação.
LARANJA	Situações de acidente grave ou catástrofe em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.
VERMELHO	Situações de acidente grave ou catástrofe em que presumivelmente não será possível o seu controlo num curto espaço de tempo e que excedem a capacidade de controlo do nível municipal. Total empenho das estruturas operacionais de proteção civil. Necessidade de uma resposta de nível distrital.

O estado de alerta do plano pode, no entanto, ter de ser adaptado perante a existência de alguns fatores de agravamento, que podem afetar ou condicionar negativamente as operações de resposta à emergência. Deste modo, perante a presença de um dos fatores de agravamento constantes na tabela seguinte deve ser ponderada a passagem do nível de alerta previamente estabelecido para um nível de alerta mais gravoso.

Quadro 16 – Fatores de agravamento em relação a cada risco

RISCO	FATORES DE AGRAVAMENTO
Cheias e inundações	<ul style="list-style-type: none"> – Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas; – Reduzida permeabilidade na zona do sinistro; – Confluência de vários cursos de água a montante; – Previsível descarga de barragens a montante; – Zonas a montante do local da ocorrência com o coberto vegetal destruído; – Estreitamentos artificiais dos canais fluviais próximos a jusante da zona de sinistro; – Entulhamento ou encanamento dos cursos de água a jusante da área de sinistro.
Movimentos de massa	<ul style="list-style-type: none"> – Previsão de precipitação intensa e contínua nas próximas horas; – Ausência de vegetação; – Saturação do solo em água.
Ondas de calor	<ul style="list-style-type: none"> – Previsão de agravamento das condições meteorológicas; – Problemas no abastecimento de água.
Vagas de frio, nevoeiro e nevões	<ul style="list-style-type: none"> – Previsão de agravamento das condições meteorológicas; – Falhas de energia elétrica; – Populações isoladas devido à queda de neve; – Problemas relacionados com o abastecimento de água.
Secas	<ul style="list-style-type: none"> – Previsão de agravamento das condições meteorológicas; – Nível reduzido das reservas de água; – Risco de incêndio muito elevado; – Problemas relacionados com o abastecimento de água às populações.



RISCO	FATORES DE AGRAVAMENTO
Sismos	<ul style="list-style-type: none"> – Probabilidade de réplicas; – Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).
Incêndios Florestais	<ul style="list-style-type: none"> – Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas 24 horas; – Proximidade de zona com elevado nível de combustível; – Proximidade de aglomerados populacionais.
Risco contaminação da água	<ul style="list-style-type: none"> – Impossibilidade de controlo da propagação da água contaminada; – Tipo de contaminação da água; – Inexistência de tratamento ou remoção adequada; – Contaminação de água utilizada para consumo.
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> – Elevado número de vítimas encarceradas; – Topografia acidentada do terreno; – Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas.
Acidentes ferroviários	<ul style="list-style-type: none"> – Inacessibilidade para os meios de socorro; – Elevado número de vítimas; – Condições meteorológicas adversas; – Topografia acidentada do terreno.
Acidentes em estabelecimentos industriais perigosos	<ul style="list-style-type: none"> – Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; – Proximidade de aglomerados populacionais; – Perigosidade das substâncias existentes; – Necessidade de evacuar em elevado número de pessoas.
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> – Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; – Proximidade de aglomerados populacionais; – Proximidade de cursos de água; – Proximidade de condutas de esgoto ou canais de escoamento de águas pluviais.
Incêndios urbanos	<ul style="list-style-type: none"> – Proximidade a estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 254/2007; – Proximidade a indústrias ou aglomerados populacionais; – Probabilidade de extensão do incêndio a zonas adjacentes; – Existência de materiais perigosos.
Colapso de estruturas (barragens, diques, pontes e viadutos)	<ul style="list-style-type: none"> – Condições meteorológicas adversas; – Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).
Ruína (edifícios degradados)	<ul style="list-style-type: none"> – Ruína de edifícios contíguos; – Estabilização de emergência demorada; – Elevado número de vítimas.



De realçar ainda que, os critérios acima mencionados, em função de cada risco, são de carácter estritamente exemplificativo, uma vez que o PMEPCV pode ser ativado sempre que a CMPC o considere necessário para levar a cabo operações de socorro.



8

PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

A realização de exercícios é fulcral para testar a operacionalidade dos planos, manter e assegurar a eficiência dos diversos agentes da proteção civil envolvidos, bem como garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes (artigo 9.º da Resolução Nacional de Proteção civil n.º 25/2008, de 18 de julho). O diploma legal, anteriormente mencionado, estabelece, ainda, a obrigatoriedade da realização de um exercício no prazo máximo de 180 dias após a aprovação do plano de emergência, bem como a realização de exercícios, pelo menos, bianualmente.

Os exercícios a realizar poderão ser de dois tipos diferentes: exercício CPX (realiza-se em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar a prontidão, capacidade de resposta e de mobilização das diversas entidade envolvidas nas operações de emergência), ou exercício LivEx (exercício de ordem operacional, onde se desenvolvem missões no terreno, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e a capacidade de execução).

Tendo em conta os riscos identificados para o município de Vizela foram elaborados possíveis cenários que permitem testar a eficácia e eficiência do plano perante determinadas situações que se traduzem num maior risco para o município. Neste sentido, apresenta-se o seguinte programa de exercícios:

Quadro 17 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa

MOVIMENTOS DE MASSA		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	Desabamento de terras numa vertente escarpada do município de Vizela. Este atingiu uma habitação e soterrou parte de uma estrada municipal, impedindo a circulação de veículos.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); Empresa privadas que possuam equipamentos de extração e remoção de terras.	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a capacidade de resposta dos meios envolvidos numa situação de busca e salvamento em condições topográficas adversas; - Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos; - Analisar a capacidade de resposta das unidades de saúde; - Verificar a capacidade de desobstrução da via pública. 	



Quadro 18 – Exercício referente ao risco de cheias e inundações

CHEIAS E INUNDAÇÕES		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	A chuva intensa que se tem verificado nos últimos dias já causou várias inundações no Município, provocando vários acidentes rodoviários. Estas levaram, ainda, ao corte de várias ruas e túneis e existe um grande número de pedidos de ajuda, principalmente devido às inundações, mas também alguns relacionados com busca e salvamento de pessoas e acidentes rodoviários.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Empresas de transportes coletivos de Vizela; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição).	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar a atuação dos agentes de proteção civil, de modo a dar resposta a todos os pedidos; - Definir prioridades de resposta; - Proceder a ações de salvamento das vítimas dos acidentes rodoviários 	

Quadro 19 – Exercício referente ao risco de vagas de frio, nevoeiros e nevões

VAGAS DE FRIO, NEVOEIROS E NEVÕES		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	<p>Uma intensa vaga de frio atingiu nos últimos dias o concelho de Vizela em toda a sua extensão territorial.</p> <p>O forte nevão que caiu na última noite levou ao corte de várias estradas no concelho e deixando algumas populações isoladas.</p> <p>A previsão meteorológica para os próximos dias indica que esta situação ainda se irá manter durante alguns dias, como tal, verifica-se a necessidade de proceder à distribuição de agasalhos e à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados.</p>	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; SMPC (notificado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal); Autoridade de Saúde de Nível Municipal; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Empresas de transportes coletivos de Vizela; Infraestruturas de Portugal, S.A.; Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).	



VAGAS DE FRIO, NEVOEIROS E NEVÕES	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar os grupos de risco; - Proceder à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados; - Avaliar o acesso e a capacidade das instalações climatizadas; - Divulgar recomendações e medidas de autoproteção; - Verificar a capacidade de manter os vários tipos de equipamento devidamente operacionais; - Proceder à limpeza de estradas cortadas pela neve e assegurar que não existem populações isoladas; - Gestão de meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo

Quadro 20 – Exercício referente ao risco de ondas de calor

ONDAS DE CALOR E SECAS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	<p>Uma onda de calor está a afetar o concelho de Vizela em toda a sua extensão territorial. Os indícios da situação de seca já se sentiam no concelho estão a ser agravados e para agravar a situação, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera não prevê uma descida da temperatura para os próximos dias, o que poderá agravar, ainda mais, os efeitos que já se sentem atualmente.</p> <p>Associada a esta alta de temperaturas verificam-se já, em alguns locais do concelho, problemas com o abastecimento de água.</p> <p>O número de entradas no Centro de Saúde de Vizela devido a problemas de desidratação aumentou exponencialmente e torna-se necessário proceder à evacuação dos grupos de risco para locais climatizados.</p>	
Meios a envolver	<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; SMPC (notificado pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal); Autoridade de Saúde de Nível Municipal; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Empresas de transportes coletivos de Vizela; Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).</p>	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar grupos de risco; - Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; - Verificar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; - Proceder à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados; - Avaliar o acesso e a capacidade das instalações climatizadas; - Divulgar recomendações e medidas de autoproteção; - Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano; - Gestão de meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatório e às áreas de abrigo. 	



Quadro 21 – Exercício referente ao risco de sismos

SISMOS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	<p>A ocorrência de um sismo de grau VI na escala de Mercalli modificada com epicentro próximo de Vizela provocou o colapso de várias estruturas, sobretudo de alguns edifícios devolutos, temendo-se que várias pessoas tenham ficado presas nos seus escombros.</p> <p>A população entrou em pânico e saiu em massa à rua, onde o caos deu origem a vários acidentes rodoviários, nas principais vias do município.</p> <p>Os danos materiais são avultadíssimos, estimando-se que seja também muito alto o número de vítimas, inclusive de vítimas mortais. O número final de desaparecidos ainda não é conhecido, mas sabe-se que é um número muito considerável.</p>	
Meios a envolver	<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; Autoridade de Saúde de Nível municipal; Infraestruturas de Portugal, S.A.; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Empresas de transportes coletivos de Vizela; Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA); Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas; Serviços técnicos municipais.</p>	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à busca e salvamento de vítimas em ambiente urbano; - Testar a capacidade de efetuar avaliação e escoramento de estruturas; - Proceder à desobstrução de pontos de acesso; - Verificar a capacidade de prestar apoio psicológico às vítimas. 	

Quadro 22 – Exercício referente ao risco de incêndios florestais

INCÊNDIOS FLORESTAIS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	<p>A onda de calor que se fez sentir nos últimos dias levou à deflagração de um incêndio de grandes proporções no município de Vizela. Algumas habitações estão mesmo ameaçadas pelo fogo que cada vez está mais próximo.</p>	
Meios a envolver	<p>Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); Empresas de transportes coletivos de Vizela; Empresas privadas que possuam retroescavadoras; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).</p>	



INCÊNDIOS FLORESTAIS	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Testar a capacidade de evacuar a população em risco; - Coordenar os esforços entre as várias entidades envolvidas; - Prestar apoio logístico à população afetada; - Avaliar a coordenação de meios aéreos e terrestres; - Verificar a capacidade de apoio das unidades de saúde.

Quadro 23 – Exercício referente ao risco de contaminação da água

RISCO DE CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	Os resíduos perigosos que por acidente foram descarregados no rio Vizela poderão por em causa a segurança e bem-estar da população do município.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; Autoridade de Saúde de Nível Municipal; Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Aviso à população, impedindo que a água do rio seja utilizada para qualquer finalidade; - Impedir/controlar a progressão dos resíduos perigosos; - Proceder à sua remoção/tratamento; - Monitorização da qualidade da água; - Proceder à reposição da fauna/flora afetada. 	

Quadro 24 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos

INCÊNDIOS URBANOS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	Uma habitação devoluta no centro do município começou a arder. Não há conhecimento da existência (ou não) de moradores no interior da casa. Devido ao estado de degradação da casa, esta encontra-se em risco de ruir e atingir as habitações vizinhas e as pessoas que circulam na rua.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; SMPC de Vizela; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); Empresas de transportes coletivos de Vizela; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Serviços técnicos municipais; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas.	



INCÊNDIOS URBANOS	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar a capacidade de estabelecer um perímetro de segurança; - Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; - Verificar a capacidade de detetar a presença de pessoas no interior do edifício; - Exercitar a capacidade de resposta das unidades de saúde.

Quadro 25 – Exercício referente ao risco de acidentes em estabelecimentos industriais perigosos

ACIDENTES EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	Uma explosão numa indústria de matérias perigosas levou à deflagração de um incêndio que começa a proliferar e a por em perigo algumas industrias adjacentes.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; SMPC de Vizela; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Direção Regional de Economia do Norte; Empresas de transportes coletivos de Vizela; Responsáveis pelo estabelecimento; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela.	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; - Combate ao incêndio, impedindo a sua propagação; - Busca e salvamento de eventuais vítimas. 	

Quadro 26 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de mercadorias perigosas

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	O despiste de um veículo cisterna de transporte de matérias perigosas deu origem a um incêndio que alastrou a um edifício antigo e que ameaça atingir os edifícios mais próximos. Torna-se necessário proceder à evacuação da população que se encontra dentro desses edifícios. Importa ainda proceder à limpeza da via, onde foi derramada matéria perigosa.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; SMPC de Vizela; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Direção Regional de Economia do Norte; Empresas de transportes coletivos de Vizela; Empresa responsável pelo transporte; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela.	



ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Testar procedimentos de combate a incêndios com matérias perigosas; - Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; - Proceder à evacuação das pessoas do interior do prédio; - Impedir o alastramento do incêndio e proceder à sua supressão; - Testar e avaliar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; - Testar a limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada.

Quadro 27 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas

COLAPSO DE ESTRUTURAS (BARRAGENS, DIQUES, PONTES E VIADUTOS)		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	Risco de colapso de um túnel no município. Várias viaturas que circulavam no interior do túnel ficaram debaixo dos destroços.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; SMPC de Vizela; Infraestruturas de Portugal, S.A.; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Serviços técnicos municipais; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas.	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro, - Verificar a capacidade de remoção dos destroços; - Efetuar a busca e salvamento das vítimas; - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Proceder ao reencaminhamento do trânsito. 	

Quadro 28 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários

ACIDENTES RODOVIÁRIOS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	<p>A colisão entre um veículo ligeiro de passageiros e um veículo pesado de passageiros causou grande alvoroço num dos principais nós de acesso ao concelho de Vizela.</p> <p>O condutor do veículo ligeiro encontra-se em estado muito grave e os restantes passageiros necessitam de grandes cuidados médicos. Relativamente aos passageiros do veículo pesado são vários os que se encontram encarcerados.</p>	



ACIDENTES RODOVIÁRIOS	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal de Guimarães; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; Empresas responsáveis pela remoção de veículos acidentados; Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR); Infraestruturas de Portugal, S.A.
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Testar o funcionamento dos pontos de água; - Avaliar a intervenção das equipas de socorro e combate ao incêndio; - Avaliar o tempo de evacuação das pessoas do interior do centro comercial; - Testar a abertura de corredores de emergência e reencaminhamento do tráfego; - Proceder à montagem de um posto de triagem no local, se necessário face ao número de vítimas.

Quadro 29 – Exercício referente ao risco de acidentes ferroviários

ACIDENTES FERROVIÁRIOS		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	Um automóvel despista-se na proximidade da estação de Vizela e vai embater contra uma das carruagens do comboio que fazia a ligação Guimarães – Santo Tirso. O condutor do automóvel ligeiro ficou em estado muito grave, havendo um grande número de vítimas.	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; Comboios de Portugal (CP); Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a capacidade de busca e salvamento em local de difícil acesso para os veículos de emergência; - Providenciar um local para apoio e informações aos familiares das vítimas; - Avaliar a capacidade de evacuar um elevado número de vítimas em local de difícil acesso para os veículos de emergência; - Gestão de meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência e ao local do acidente. 	

Quadro 30 – Exercício referente ao risco de ruína

RUÍNA (EDIFÍCIOS DEGRADADOS)		
Tipo de Exercício	CPX ou LivEx	Data a definir
Características do cenário	Ruína parcial de um prédio antigo no centro de Vizela afeta várias pessoas que circulavam naquele momento na rua, sendo que a restante parte do prédio também se encontra em perigo de ruir.	



RUÍNA (EDIFÍCIOS DEGRADADOS)	
Meios a envolver	Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; GNR – Posto Territorial de Vizela; INEM; Centro Hospitalar do Alto Ave; Centro de Saúde de Vizela; CVP – Delegação de Vizela; COM de Vizela; Câmara Municipal de Vizela; CMPC de Vizela; Gabinete Médico-Legal e Forense do Ave; CDOS de Braga; Órgãos de Comunicação Social; SMPC de Vizela; Empresas responsáveis pelo fornecimento de eletricidade (EDP), água (Vimágua) e gás (EDP – Gás distribuição); Empresas de transportes coletivos de Vizela; IPSS's; CNE – Agrupamentos do concelho de Vizela; Serviço Local de Segurança Social de Vizela; Serviços técnicos municipais; Técnicos com competência/credenciados para inspecionar as infraestruturas.
Objetivos a alcançar	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer um perímetro de segurança; - Evacuação das pessoas em perigo; - Estabilização de emergência do edifício; - Proceder a ações de busca e salvamento das vítimas; - Proceder à reparação/demolição do edifício; - Realojamento das pessoas afetadas.

No final de cada exercício deverá realizar-se um outro briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género.

Importa ainda salientar que o plano de exercícios deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos, devem ser efetuados novos exercícios com um grau de complexidade superior.